



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.913, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE CARGOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO”, ABERTO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.909/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Concurso de Remoção de Cargos dos Integrantes do Quadro do Magistério do Departamento Municipal de Educação, aberto por meio do Decreto Municipal nº 3.909 de 18 de outubro de 2017, conforme relacionado abaixo:

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Eliana Aparecida Gomes	11,144	EMEI Odete de Oliveira Feroldi	EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Sandra Maria Manzale de Oliveira	27,698	EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas	EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Maria Aparecida Zucolotto de Moraes	26,53	Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antônio "coco"	Creche Escola Carlos José Pereira
2º	Sonia Teresinha de Souza Secato	3,668	Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antônio "coco"	Creche Municipal Padre Wladyslaw Musial

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Cristina de Fátima Medeiros Machado	68,894	EMEI Castro Alves	EMEI Odete de Oliveira Feroldi

PROFESSOR DE APOIO

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Odete Benedita Nazário Duarte	19,429	EMEI Castro Alves	EMEI Odete de Oliveira Feroldi
2º	Elaine Graziela de Oliveira	8,302	EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento	EMEI Odete de Oliveira Feroldi

Art. 2º Findo o processo referente ao Concurso de Remoção, são consideradas remanescentes para ingresso as vagas abaixo apontadas.

DIRETOR DE ESCOLA	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEI "Odete de Oliveira Feroldi "	01 vaga



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

COORDENADOR DE CRECHE	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Creche Escola "Carlos José Pereira"	01 vaga

PROFESSOR COORDENADOR	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF "do Bairro Nossa Senhora do Livramento"	02 vagas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF "do Bairro Nossa Senhora do Livramento"	05 vagas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF "Maria do Carmo Cunha Guervas"	01 vaga

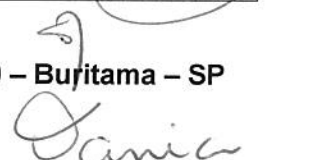
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF EMEF "do Bairro Nossa Senhora do Livramento"	01 vaga

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antonio "Coco"	01 vaga

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Creche Escola "Carlos José Pereira"	01 vaga

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEI "Castro Alves"	03 vagas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	
--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEI “Odete de Oliveira Feroldi”	02 vagas

Art. 3º Os titulares de cargo removidos deverão assumir sua lotação e entrar em exercício na unidade escolar de destino no primeiro dia letivo do ano de 2018, salvo quando o servidor estiver em gozo de férias, licença, desempenho de cargo em comissão ou substituição, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

§ 1º O disposto no Caput deste artigo aplica-se aos profissionais dos cargos da classe de Suporte pedagógico e aos profissionais da classe de docente, quando couber.

§ 2º O docente removido e em exercício na unidade de destino participará do processo de atribuição de classes/aulas previsto para atribuição durante o ano letivo na unidade para qual se removeu, devendo esta proceder a nova classificação docente para inclusão do novo servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama/SP, 1º de novembro de 2017, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Vania Cristina Frazatti Gambera Dias
VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

Maria Cristina Nobre Santos
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria